

**CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/10/2025)

**EDITAL Nº 02/2025 PPGECAM**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, Centro Acadêmico do Agreste, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico < [www.ufpe.br/propg](http://www.ufpe.br/propg)>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026 – primeira entrada – ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – Curso de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para os cursos de Mestrado e Doutorado, exige-se graduação em Engenharia Civil ou áreas afins, conforme definido no **Anexo II** deste edital.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA <[https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)>, no período entre às **00h do dia 04 de outubro e 17h do dia 27 de outubro de 2025**.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o PPGECAM não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a Inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos brasileiros do gênero masculino.
- d) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação.
- e) Histórico Escolar da graduação com a média geral. No caso de dispensa de disciplina em Histórico Escolar, deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero para o cálculo da média geral do candidato.
- f) Anteprojeto de pesquisa;
- g) Currículo Lattes, atualizado nos últimos 3 (três) meses. O cadastro do currículo Lattes pode ser realizado em < [https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)>.
- h) Currículo Vitae no formato do BAREMA (Anexo IV ou Anexo V) preenchido pelo candidato, informando a pontuação e a página do arquivo em que consta a documentação comprobatória do respectivo item. O candidato que não entregar a Tabela BAREMA terá sua inscrição indeferida.
- i) Comprovantes dos itens a serem pontuados, em um único arquivo em formato PDF, na ordem constante na Tabela em formato BAREMA.

j) Pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 27/10/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 (três) meses após a matrícula e início do curso.

2.2 – Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III) os candidatos brasileiros que se enquadrem em uma das situações:

- a) Estejam inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) Sejam discentes regularmente matriculados(as) e concluintes da UFPE;
- c) Sejam servidores, ativos ou inativos (técnicos-administrativos e docentes);
- d) Sejam professores substitutos da UFPE.

2.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até 2 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico [ppgecam.caa@ufpe.br](mailto:ppgecam.caa@ufpe.br).

2.4 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão incluir:

- a) Diploma de Mestrado ou certificado de conclusão de curso de mestrado. Candidatos prováveis concluintes do PPGECA/UFPE poderão realizar a inscrição mediante apresentação de declaração de vínculo emitida pelo sistema SIGAA. Em caso de aprovação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovante de conclusão do curso no ato da matrícula.
- b) Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

2.5 – Os cursos de Graduação e de Mestrado realizados no Brasil deverão ter sido realizados em instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.6 – Os candidatos estrangeiros deverão apresentar, após a aprovação no processo seletivo, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior com autenticação do Consulado do Brasil no país de emissão, ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.7 – Serão admitidas inscrições condicionadas à seleção de Mestrado de estudantes concluintes de cursos de Graduação, estando a matrícula no Mestrado condicionada à conclusão da graduação até a data de realização da matrícula. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar uma declaração de provável concluinte, com prazo de conclusão anterior ao período de matrículas.

### **3 – Exame de Seleção e Admissão.**

A Comissão de Seleção e Admissão é composta pelos professores Elizabeth Amaral Pastich Gonçalves, Saulo de Tarso Marques Bezerra, Aldo Torres Sales, Anderson Luiz Ribeiro de Paiva, Artur Paiva Coutinho, Danisete Pereira de Souza Neto, Diogo Henrique da Paz, Douglas Mateus de Lima, Érika Pinto Marinho, Gilson Lima da Silva, João Pinto Cabral Neto, Maria Isabela Vieira Bello, Maria Victoria Nascimento, e Moacir Kripka.

A seleção para o Mestrado e Doutorado constará de etapa única composta pela **Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa** (Apresentação e Defesa do Anteprojeto), e **Análise Documental** (Avaliação do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae), conforme cronograma:

Quadro I – Cronograma

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado e Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Período de inscrições	04 a 27/10/2025	Até 17h	Candidato
Prazo para inscrição do candidatos com solicitação de dispensa do pagamento da taxa de inscrição	22/10/2025	Até 23h59	Candidato
Comunicação sobre resultado da solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 23/10/2025	Até 17h00	PPG
Pagamento Boleto	Até 27/10/2025	Horário bancário	Candidato
Etapa – Homologação das Inscrições	03 a 06/11/2025	Até 17h00	PPG
<b>Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições</b>	Até 10/11/2025	<b>Até 17h00</b>	PPG
Prazo recursal da Etapa – Homologação das Inscrições	11 e 12/11/2025	Até 23h59	Candidato
Resultado da Etapa – Homologação das Inscrições após análise de recursos	Até 14/11/2025	Até 17h00	PPG
<b>Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa e Análise Documental</b>	17 a 19/11/2025 e 21/11/2025	A ser definido pela comissão e divulgado no site do PPGECAAM	Candidato
<b>Resultado da Etapa Única</b>	<b>25/11/2025</b>	<b>Até 17h00</b>	PPG
Prazo recursal da Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa e Análise Documental	26 e 27/11/2025	Até 17h00	Candidato
Resultado da Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa e Análise Documental – após análise de recursos	28/11/2025	Até 17h00	PPG
Envio à PROPG da Lista de candidatos autodeclarados negros – pretos e pardos – aprovados	28/11/2025	Até 17h00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados. [O candidato deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	<b>01 a 03/12/2025</b>	Até 17h00	Candidato autodeclarado negro
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados	<b>04/12/2025</b>	-	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
<b>Resultado da Comissão de Heteroidentificação</b>	<b>Até 05/12/2025</b>	<b>Até 17h00</b>	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	09 e 10/12/2025	Até 17h00	Candidato autodeclarado negro
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 11/12/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recursos	Até 15/12/2025	Até 17h00	PPG
<b>Resultado Final</b>	16/12/2025	<b>Até 17h00</b>	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	17 e 18/12/2025	Até 23h59	Candidato
Resultado Final após análise de recursos	Até 19/12/2025	Até 17h00	PPG
Matrículas	02 a 06/03/2026	-	Candidato
Início das aulas	Março de 2025		

### **3.1 – Avaliação do Conhecimento do Candidato em Relação às Sublinhas de Pesquisa (Apresentação e Defesa do Anteprojeto com Peso de 40%).**

3.1.1 – A apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa será de caráter eliminatório, com peso 40%. Consistirá em uma exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato, com duração de até 10 minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão por até 5 minutos. A defesa será realizada *online*, por meio da ferramenta Google Meet, com *link* a ser disponibilizado posteriormente no site do PPGECA. Candidatos que faltarem ou não cumprirem os horários estabelecidos serão desclassificados do processo seletivo.

3.1.2 – Os critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto são: a) aderência à sublinha de pesquisa escolhida pelo candidato (5%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (10%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (10%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (5%); g) apresentação do anteprojeto (50%).

3.1.3 – O candidato deve acessar à videochamada com e-mail diferente do e-mail ID UFPE.

3.1.4 – O anteprojeto, anexado no ato da inscrição, será responsabilidade exclusiva do candidato. Este deve seguir o roteiro abaixo, de forma de permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Julgamento.

3.1.5 – O anteprojeto deve ser conter, de modo a permitir sua adequada análise pela comissão julgadora, os seguintes itens: título, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados e referências bibliográficas.

3.1.6 – O anteprojeto, deve conter até 4 (quatro) páginas, excetuando-se a capa, nas seguintes especificações obrigatórias: formato A4, margens superior de 1,5 cm e inferior de 2,5 cm; esquerda e direita de 2,0 cm. parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e 1,5 linha (entre linhas). Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda. Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.1.7 – O tema do anteprojeto deve obrigatoriamente estar em consonância com a sublinha de pesquisa escolhida pelo candidato e desenvolvida por um dos docentes do Programa. A lista dos docentes do PGPECA pode ser consultada no site do programa <<https://www.ufpe.br/ppgecam>>. Ressaltamos que o tema desenvolvido no anteprojeto não necessariamente será o tema desenvolvido na dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

3.1.8 – A apresentação do anteprojeto terá **nota máxima 10 (dez)**, e será **eliminado** do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na avaliação do mesmo.

### **3.2 – Análise Documental – Avaliação de Histórico Escolar – com peso de 30%.**

3.2.1 – Análise Documental (Avaliação do Histórico Escolar) possui um peso de 30% da nota final e será composta pelas análises do Histórico Escolar da graduação e Título de Graduação, conforme Tabela abaixo, com pontuação máxima 10,0 e de caráter eliminatório. No caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero, para cálculo da média. A média geral considerada será a do histórico escolar com maior carga horária integralizada.

3.2.2 – A nota mínima para aprovação no Item 3.2 – Análise Documental (Avaliação de Histórico Escolar) é 5,0 (cinco).

3.2.3 – Análise Documental (Avaliação de Histórico Escolar) será de acordo com as seguintes tabelas:

Quadro I – Tabela de Pontuação

<b>Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)</b>	<b>Peso</b>
Avaliação global do Histórico Escolar do curso de graduação (valor da média geral do aluno no curso de graduação multiplicado pelo Fator CPC, ver Quadro I)	60%
Avaliação do título de graduação (pontuação conforme Quadro II)	40%

Quadro II – Fatores equivalentes para Conceito Preliminar de Curso – CPC\*

<b>CPC</b>	<b>Fator CPC</b>
2 ou sem classificação	0,50
3	0,75
4	0,85
5	1,00

\* O CPC está disponível no *site* do INEP (<emec.mec.gov.br>).

\*\* No caso de cursos realizados no exterior, o Fator será definido pela Comissão de Seleção e Admissão.

Quadro III – Pontuação por natureza do curso de graduação

<b>Natureza do curso</b>	<b>Nota</b>	
	<b>Presencial</b>	<b>EAD</b>
Engenharia Civil	10,0	7,0
Demais engenharias e bacharelados	9,0	6,0
Licenciaturas	8,0	5,0

### 3.3 – Análise Documental – Avaliação do Currículo Vitae – com peso de 30%.

3.3.1 – A avaliação do Currículo Vitae será baseada exclusivamente na Tabela em formato BAREMA (Anexo IV ou Anexo V) preenchida pelo candidato, conforme ordem indicada na Tabela de Pontuação.

3.3.2 – O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios, elaborado, organizado e **numerado**, indicando as atividades realizadas em cada item.

3.3.3 – **As atividades não poderão ser contabilizadas em mais de um item.**

3.3.4 – A avaliação do currículo será de caráter classificatório.

3.3.5 – A avaliação/pontuação do Currículo Vitae obedecerá às tabelas fornecidas no Anexo IV (Mestrado) e Anexo V (Doutorado).

3.3.6 A nota final da avaliação do Currículo Vitae (Item 3.3) é definida como:

$$\text{Nota do Currículo Vitae} = \text{ItemA} \times 0,30 + \text{ItemB} \times 0,10 + \text{Item C} \times 0,30 + \text{ItemD} \times 0,30$$

## 4 – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das subetapas da Etapa Única, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas em cada sublinha de pesquisa.

4.1.1 – Para cálculo da nota final será utilizada a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \text{Item 3.1} \times 0,40 + \text{Item 3.2} \times 0,30 + \text{Item 3.3} \times 0,30$$

4.1.2 Serão considerados aprovados os candidatos que **obtiverem média geral mínima 5 (cinco)**.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, seguido da avaliação do Currículo.

4.3 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <[www.ufpe.br/ppgecam](http://www.ufpe.br/ppgecam)>.

4.4 – O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <<https://www.ufpe.br/ppgecam/processo-seletivo>>.

## 5 – Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção solicitado via e-mail [ppgecam.caa@ufpe.br](mailto:ppgecam.caa@ufpe.br).

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do Item 3.

## 6 – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em **19 (dezenove) vagas** para o Curso de Mestrado e **10 (dez) vagas** para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração e sublinhas de Pesquisa descritas no Anexo I, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 – Em conformidade com a Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas **6 (seis) vagas** no curso de Mestrado e **3 (três) vagas** no curso de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, à pessoa com deficiência.

6.3 – O preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado e Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da sublinha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.4 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida ordem de classificação.

6.5 – Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas de cada curso, mestrado e doutorado, indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução nº 1/2011 do CCEPE/UFPE.

## 7 – Ações Afirmativas

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de, no mínimo, trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 – Os candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução Nº 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 – Em caso de desistência de candidato para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 – Os candidatos que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, poderão ser matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos nas vagas de ações afirmativas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 – Nos casos em que houver mais candidatos aprovados do que o número de vagas previstas no Item 7.1, ocupará a vaga aquele que obtiver maior pontuação.

## 8 – Disposições gerais

8.1 – Local de informações: Secretaria do PPGE CAM, 2º Andar, Bloco K, Campus do Agreste, Universidade Federal de Pernambuco. Av. Marielle Franco, Km 59, Bairro Nova Caruaru, CEP 55014-900, Caruaru, Pernambuco, Brasil. Telefone: (81) 2103-9198 (não disponível para WhatsApp).

8.2 – Os candidatos deverão portar documento de identificação contendo fotografia na Apresentação e Defesa do Anteprojeto, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 – A Apresentação e Defesa do Anteprojeto será pública, vedando-se a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos no documento do anteprojeto.

8.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por membros da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6 – É consagrada a **nota 5 (cinco) como nota mínima** para aprovação na etapa única de caráter eliminatório.

8.7 – Este edital está publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <[www.ufpe.br/ppgecam](http://www.ufpe.br/ppgecam)>.

8.8 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.9 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Caruaru, 15 de setembro de 2025.

**Elizabeth Amaral Pastich Gonçalves**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental  
Centro Acadêmico do Agreste

Processo Associado: 23076.078234/2025-06

**ANEXOS:**

I – QUANTITATIVO DE VAGAS

II – PERFIL DO CANDIDATO POR SUBLINHA DE PESQUISA – ÁREAS AFINS

III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

IV – CURRICULUM VITAE: BAREMA - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA O **CURSO DE MESTRADO**

V – CURRICULUM VITAE: BAREMA - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA O **CURSO DE DOUTORADO**

VI – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

## ANEXO I

### QUANTITATIVO DE VAGAS

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em sublinhas de pesquisa que correspondem às áreas de atuação dos docentes do programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos discentes devem se enquadrar em uma destas sublinhas. As Tabelas abaixo fornecem as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores.

#### VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO

Nº	Sublinha de pesquisa	Quant. vagas
1	Abastecimento de Água	1 (uma)
2	Dinâmica Estrutural e Controle de Vibrações	1 (uma)
3	Geotecnia Aplicada a Encostas e Planícies	2 (duas)
4	Gestão de Sistemas de Saneamento	2 (duas)
5	Manejo de Áreas Contaminadas	1 (uma)
6	Materiais Cimentícios Sustentáveis	1 (uma)
7	Materiais de Construção Sustentáveis	2 (duas)
8	Modelagem e Simulação de Transporte de Contaminantes	2 (duas)
9	Modelagem Matemática e Computacional Aplicada em Recursos Naturais	1 (uma)
10	Otimização Estrutural	1 (uma)
11	Política de Regulação Ambiental	1 (uma)
12	Qualidade e Quantidade de Água	1 (uma)
13	Recursos Hídricos	1 (uma)
14	Resíduos Sólidos Especiais	1 (uma)
15	Saneamento Ambiental	1 (uma)

#### VAGAS PARA O CURSO DE DOUTORADO

Nº	Sublinha de pesquisa	Quant. vagas
1	Análise Multicritério Aplicada à Avaliação de Desempenho e Eficiência de Serviços de Abastecimento de Água	1 (uma)
2	Dinâmica Estrutural e Controle de Vibração	1 (uma)
3	Geotecnia	1 (uma)
4	Gestão de Resíduos Sólidos Especiais	1 (uma)
5	Gestão de Sistemas de Saneamento	1 (uma)
6	Modelagem e Simulação de Reservatórios de Petróleo	1 (uma)
7	Quantidade e Qualidade de Água	1 (uma)
8	Saneamento Ambiental	1 (uma)
9	Sistemas de Abastecimento de Água não Convencionais	1 (uma)
10	Soluções Baseadas na Natureza para Saneamento	1 (uma)

**OBSERVAÇÃO:** Das vagas ofertadas, **6 (seis) vagas de mestrado e 3 (três) vagas de doutorado** serão reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoa com deficiência (Resolução Nº 17/2021 do CEPE/UFPE).

As vagas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência.

## ANEXO II

### PERFIL DO CANDIDATO POR SUBLINHA DE PESQUISA – ÁREAS AFINS

Exige-se graduação na área de Engenharia Civil, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (a inclusão ou não de áreas afins fica a critério do Programa), conforme definido nas tabelas abaixo.

#### PERFIL DO CANDIDATO PARA O CURSO DE MESTRADO

Nº	Sublinha de pesquisa	Perfil do candidato
1	Abastecimento de Água	Engenheiro Civil.
2	Dinâmica Estrutural e Controle de Vibrações	Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico.
3	Geotecnia Aplicada a Encostas e Planícies	Engenheiro Civil, Geógrafo ou Geólogo.
4	Gestão de Sistemas de Saneamento	Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Sanitarista, ou Engenheiro Ambiental e Sanitarista.
5	Manejo de Áreas Contaminadas	Engenheiro Civil, Engenheiro Hídrico, Agrônomo, Biólogo, Geógrafo ou Bacharel em Ciências Agrárias.
6	Materiais Cimentícios Sustentáveis	Engenheiro Civil.
7	Materiais de Construção Sustentáveis	Engenheiro Civil, Engenheiro de Materiais, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Químico, ou Bacharel em Química.
8	Modelagem e Simulação de Transporte de Contaminantes	Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Bacharel em Ciência da Computação, Bacharel em Física ou Bacharel em Matemática.
9	Modelagem Matemática e Computacional Aplicada em Recursos Naturais	Engenheiro Civil.
10	Otimização Estrutural	Engenheiro Civil.
11	Política de Regulação Ambiental	Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental ou Bacharel em Direito.
12	Qualidade e Quantidade de Água	Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental.
13	Recursos Hídricos	Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Hídrico, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, ou Engenheiro Agrícola.
14	Resíduos Sólidos Especiais	Engenheiro Civil ou Engenheiro Eletricista.
15	Saneamento Ambiental	Engenheiro Civil.

**PERFIL DO CANDIDATO PARA O CURSO DE DOUTORADO**

<b>Nº</b>	<b>Sublinha de pesquisa</b>	<b>Perfil do candidato</b>
1	Desempenho e Regulação de Serviços de Abastecimento de Água	Engenheiro Civil, com mestrado em Engenharia Civil e Ambiental.
2	Dinâmica Estrutural e Controle de Vibração	Mestre em Engenharia Civil, em Engenharia Civil e Ambiental, em Engenharia Mecânica, em Engenharia de Estruturas, em Engenharia Naval, em Engenharia Aeronáutica, ou em Engenharia Aeroespacial.
3	Geotecnia	Engenheiro Civil com mestrado.
4	Gestão de Resíduos Sólidos Especiais	Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental ou Engenheiro de Produção. Mestre em Engenharia Civil, em Engenharia Ambiental, em Engenharia Civil e Ambiental, ou em Engenharia de Produção.
5	Gestão de Sistemas de Saneamento	Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Sanitarista, ou Engenheiro Ambiental e Sanitarista, com mestrado.
6	Modelagem e Simulação de Reservatórios de Petróleo	Mestre em Engenharia Civil, ou em Engenharia Civil e Ambiental.
7	Quantidade e Qualidade de Água	Engenheiro Civil ou Engenheiro Ambiental. Mestre em Engenharia Civil, ou em Engenharia Civil e Ambiental.
8	Saneamento Ambiental	Engenheiro Civil, com mestrado em Engenharia Civil e Ambiental.
9	Sistemas de Abastecimento de Água não Convencionais	Engenheiro Civil, com mestrado em Engenharia Civil e Ambiental.
10	Soluções Baseadas na Natureza para Saneamento	Engenheiro Ambiental e Sanitarista, com mestrado em Energias Renováveis.

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: -
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:		E-mail:

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

**Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).**

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Caruaru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato

**ANEXO IV**

**CURRICULUM VITAE: BAREMA  
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO**

**A – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR E TITULAÇÃO**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº página do comprovante</b>
Monitoria (por semestre)	1	4			
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “A” (2 pontos para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	2	4			
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “B” (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	1				
Estágio de graduação no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitec ou similar) por, no mínimo, 6 meses. (3 pontos por semestre)	3	6			
Intercambio acadêmico formalizado em outra IES por, no mínimo, 6 meses.	2	4			
Curso de língua inglesa com os escores mínimos exigidos em cada teste são: MTELP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo 480 pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); e Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos).	4	4			
Especialização na área de concentração (mínimo de 360 horas)	3	6			
<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>-</b>		<b>-</b>

## B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividade (o candidato deve indicar período, empresa/instituição, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº página do comprovante
Estágio curricular em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)*	1	5			
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)**	2	10			
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Anexo II) (por ano)**	1	5			
<b>Subtotal</b>	-	<b>10</b>	-		-

\* O Termo de Compromisso somente é válido quando acompanhado de Relatório de Atividades devidamente assinado pelo representante da empresa.

\*\* A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) não será aceita como comprovante de atuação profissional. No setor privado, serão aceitos como documentos comprobatórios a anotação do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

## C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO

Atividade de Pesquisa ou Extensão	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº página do comprovante
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)*	2,5	10			
Atividade de Extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)*	2	4			
Participação em Empresa Junior registrada na instituição (por ano)**	2	6			
<b>Subtotal</b>	-	<b>10</b>	-		-

\* É necessário a apresentação uma declaração de órgão oficial. Não serão aceitas declarações de orientadores ou termos de compromisso.

\*\* O documento comprobatório deve ser emitido pelo professor responsável pela EJ.

## D – PRODUÇÃO ACADÊMICA

**Observação: cada produção deverá ser contabilizada exclusivamente em um único item.**

<b>Produção Acadêmica (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº página do comprovante</b>
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos locais na área de concentração (por trabalho)	0,25	1			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos regionais na área de concentração (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos nacionais na área de concentração (por trabalho)	0,75	4			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área de concentração (por trabalho)	1	6			
Autoria de artigo em periódico indexado no SJR, classificada no primeiro quartil (Q1)*	5	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no SJR, classificada no segundo quartil (Q2)*	4	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no SJR, classificada no terceiro quartil (Q3)*	3,5	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no SJR, classificada no quarto quartil (Q4)*	3	10			
Autoria de artigo em periódico com Qualis/CAPES 2017-2020 A1	4	10			
Autoria de artigo em periódico com Qualis/CAPES 2017-2020 A2	3	10			
Autoria de artigo em periódico com Qualis/CAPES 2017-2020 A3	2	10			
Autoria de artigo em periódico com Qualis/CAPES 2017-2020 A4	1	10			
Autoria de artigo em periódico com Qualis/CAPES 2017-2020 B1 ou B2	0,5	5			
Autoria de artigo em outros periódicos	0,25	5			
Autoria ou coordenação de livros com ISBN na área de concentração	2	4			
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2			
Prêmios científicos	1	1			
<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>10</b>	<b>-</b>		<b>-</b>

\* A classificação do periódico pode ser consultada em <<https://www.scimagojr.com/>>.

**ANEXO V**

**CURRICULUM VITAE: BAREMA  
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO**

**A – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR E TITULAÇÃO**

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº página do comprovante</b>
Estágio de Docência	5	10			
<b>Subtotal</b>	-	<b>10</b>	-		-

**B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

<b>Atividade (o candidato deve indicar período, empresa/instituição, função, atividades desenvolvidas)</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº página do comprovante</b>
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)*	2	5			
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Anexo II) (por ano)*	1	5			
Atuação como docente em instituição de ensino superior (por ano)	2	10			
<b>Subtotal</b>	-	<b>10</b>	-		-

\* A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) não será aceita como comprovante de atuação profissional. No setor privado, serão aceitos como documentos comprobatórios a anotação do contrato de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

**C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO**

<b>Atividade de Pesquisa ou Extensão</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº página do comprovante</b>
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)*	1	3			
Atividade de Extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)*	0,75	2			
Participação em congresso local	0,25	4			
Participação em congresso nacional	0,5				
Participação em congresso internacional	0,75				
Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso da graduação	1	10			

Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso da graduação	2	10			
Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso da graduação	1	10			
<b>Subtotal</b>	-	<b>10</b>	-		-

\* É necessário a apresentação uma declaração de órgão oficial. Não serão aceitas declarações de orientadores ou termos de compromisso.

## D – PRODUÇÃO ACADÊMICA

**Observação: cada produção deverá ser contabilizada exclusivamente em um único item.**

<b>Produção Acadêmica (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)</b>	<b>Pontuação unitária</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação atribuída</b>	<b>Nº página do comprovante</b>
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos locais na área de concentração (por trabalho)	0,25	1			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos regionais na área de concentração (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos nacionais na área de concentração (por trabalho)	0,75	4			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área de concentração (por trabalho)	1	6			
Autoria de artigo em periódico indexado no SJR, classificada no primeiro quartil (Q1)*	5	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no SJR, classificada no segundo quartil (Q2)*	4	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no SJR, classificada no terceiro quartil (Q3)*	3,5	10			
Autoria de artigo em periódico indexado no SJR, classificada no quarto quartil (Q4)*	3	10			
Autoria de artigo em periódico com Qualis/CAPES 2017-2020 A1	4	10			
Autoria de artigo em periódico com Qualis/CAPES 2017-2020 A2	3	10			
Autoria de artigo em periódico com Qualis/CAPES 2017-2020 A3	2	10			
Autoria de artigo em periódico com Qualis/CAPES 2017-2020 A4	1	10			

Autoria de artigo em periódico com Qualis/CAPES 2017-2020 B1 ou B2	0,5	5			
Autoria de artigo em outros periódicos	0,25	5			
Autoria ou coordenação de livros com ISBN na área de concentração	2	4			
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2			
Prêmios científicos	1	1			
<b>Subtotal</b>	-	<b>10</b>	-		-

\* A classificação do periódico pode ser consultada em <<https://www.scimagojr.com/>>.

## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº\_/2023, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura